



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 411/2024

Solicita informações pertinentes à situação de um veículo abandonado nas proximidades da Guarda Municipal, localizado na Rua Rodolfo Matiazo, Bairro dos Ortizes.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Alécio Cau, no pleno exercício de suas atribuições legislativas e, observando os preceitos regimentais pertinentes, vem, respeitosamente, requerer, após a aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Vimos por meio deste requerimento, **solicitar informações pertinentes à situação de um veículo abandonado nas proximidades da Guarda Municipal, localizado na Rua Rodolfo Matiazo, bairro dos Ortizes**, neste município.

Considerando a importância da preservação do ambiente urbano e da segurança pública, é fundamental que providências sejam tomadas quanto à remoção de veículos abandonados, os quais representam não apenas um aspecto visual negativo, mas também podem servir como potenciais locais de prática de delitos.

Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Valinhos informe o seguinte:

1. Descrição do veículo abandonado, incluindo marca, modelo, cor e placa, caso seja identificável.
2. Se sabe há quanto tempo o veículo encontra-se abandonado no local mencionado?
3. Qual tem sido a ação da Prefeitura em relação à remoção de veículos abandonados no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Previsão para a remoção do veículo em questão e quais medidas serão tomadas para evitar que situações similares ocorram no futuro.

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se em diversos fatores de ordem legal e social que convergem para a necessidade de providências por parte do Poder Executivo Municipal em relação ao veículo abandonado nas proximidades da Guarda Municipal, na Rua Rodolfo Matiazio, em nosso município.

Em conformidade com o princípio da função social da propriedade, consagrado no artigo 5º, inciso XXIII, e no artigo 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988, é dever do poder público municipal adotar medidas que assegurem a utilização adequada dos espaços urbanos, coibindo práticas que possam comprometer a qualidade de vida da população.

Outro aspecto relevante é o impacto negativo que a presença de veículos abandonados pode gerar na segurança pública e no bem-estar da comunidade local, conforme preconizado na Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A permanência de automóveis sem utilização em vias públicas pode favorecer a prática de atos ilícitos e representar um risco à integridade dos cidadãos.

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais que regem a ordem urbana, a proteção ao meio ambiente e a segurança pública, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal de Valinhos adote medidas para a remoção do veículo abandonado mencionado, em conformidade com a legislação vigente e visando o interesse coletivo da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, 25 de março de 2024.

AUTORIA: ALÉCIO CAU